



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7390/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 5851/2018,

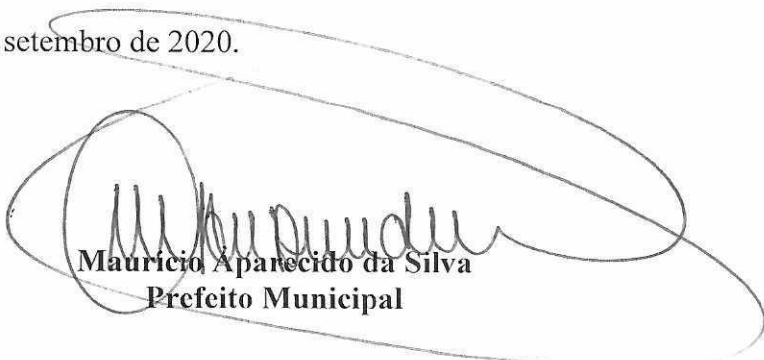
DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de **1º de setembro de 2020**, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 5851/2018, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	NÍVEIS	INCIDÊNCIA LEGAL
DANIELLI PROVIDELO MOURA CANTAGALI	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ELAINE DOS SANTOS PERI BOSCHE	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JOÃO CARLOS GOMES	05	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
PRISCILA MONTEIRO ROCHA MAZEI	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VERA LUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
VIVIANE DA SILVEIRA NOGUEIRA	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 15 de setembro de 2020.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. 10